CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 09 / 12 / 2022
Secretária - Câmara Municipal

# AUTÓGRAFO DE LEI Nº 57, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação Racial, no município de Caçu-GO."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA** de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Ôrgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação Racial, a ser realizado no dia 21 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial.

**Art. 2°** Ficará a cargo do poder público proporcionar a organização de atividades em comemoração à este dia, conjuntamente com instituições, grupos e organizações, voltadas à proteção dos direitos e combate à discriminação e ao racismo.

**Art. 3°** As atividades instituídas por esta Lei têm por finalidade a proteção e promoção dos direitos às vítimas de discriminação racial, podendo conter as seguintes atividades:
**I -** Campanhas, seminários, palestras em homenagem às pessoas vítimas do racismo;
**II -** Eventos de conscientização sobre o combate à discriminação e ao racismo;
**III -** Instituir ou apoiar oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade de representatividade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e juventude.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentaria própria ou suplementar.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
-Presidente-

Ver.ª **DALVINA IZABEL A. DE A. GUIMARÃES**
-1ª Secretária-